



Prefeitura Municipal de Riachinho

'Construindo o Futuro' - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 248 DE 07 de FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 07 / 02 / 2024

ASS. Sueily Aparecida Nunes

Sueily Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

Regulamenta o art. 8º da Lei nº 782, de 20 de dezembro de 2022, estabelece período em que o beneficiário participara de inclusão produtiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

CONSIDERANDO o caráter social do programa de municipal de combate à fome e incentivo à inclusão produtiva;

CONSIDERANDO que a Lei nº 782, de 20 de dezembro de 2022 tem por finalidade assegurar a distribuição de renda igualitária da população de Riachinho, combatendo as vulnerabilidades sociais, garantido vida digna aos beneficiários;

Neilson Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

'Construindo o Futuro' - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. O beneficiário participará do programa municipal de combate à fome e incentivo à inclusão produtiva observando além dos critérios estabelecidos na Lei nº 782 de 20 de dezembro de 2022, aqueles estabelecidos nos parágrafos seguintes:

§ 1º. O beneficiário que participará do programa por 8 (oito) horas diárias no período de 30 (trinta) dias fara jus ao recebimento de 1 (um) salário-mínimo;

§ 2º. O beneficiário que participará do programa por 4 (quatro) horas diárias no período de 30 (trinta) dias, fara jus a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal